

Diário Oficial do MUNICIPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA-BA

A Prefeitura Municipal de Retirolândia, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

LEI Nº 607, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Nomeia Rua no Município de Retirolândia - BA e dá outras providências".

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Alivanaldo Martins Dos Santos

Sec. de Governo:

Editor: Ass. de Comunicação Retirolândia - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet **ACESSE**

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br

www.indap.org.br

Rua Argemiro Evaristo da Costa, nº 177, CEP: 48 750-000, Centro, Retirolândia-BA, Tele-Fax: 75-3202 1176

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br



ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA **GABINETE DO PREFEITO**



LEI Nº 607, DE 02 DE AGOSTO DE 2022

"Nomeia Rua no Município de Retirolândia -BA e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RETIROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica denominada a "Antiga Rua do Ginásio" como RUA MARGARIDA FERREIRA, neste Município de Retirolândia.

Parágrafo único. A referida Rua tem início na Rua "Arobinha" e finda conforme imagem de satélite, consta no Anexo à presente Lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Retirolândia, Bahia, em 02 de agosto de 2022.

ALIVANALDO MARTINS DOS SANTOS Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Certifico para os devidos fins que esta Lei foi publicada no átrio desta Prefeitura no dia 02 de Agosto de 2022.

> João Pedro da Silva Maciel Diretor de Gabinete

Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000 CNPJ: 13.844.220/0001-43

Este documento foi assinado digitalmente por certificação ICP-BRASIL / Versão eletrônica disponível pelo portal www.indap.org.br





ESTADO DA BAHIA MUNICÍPIO DE RETIROLÂNDIA **GABINETE DO PREFEITO**



ANEXO À LEI Nº 607, DE 02 DE AGOSTO DE 2022



Rua – Argemiro Evaristo da Costa, 177 – Retirolândia – Tel. (0xx75) 3202-1176 – CEP. 48.750.000 CNPJ: 13.844.220/0001-43

Inscrição: 040 Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, CPP que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.